



UNITINS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS

EDITAL SIMPLIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº 02/ 2015-1

RETIFICADO

O Reitor da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, aprovado pela PROGRAD, CCS e REITORIA, que estarão abertas, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Transferência Externa para o semestre de 2015/1, para preenchimento de 422 (quatrocentos e vinte duas) vagas remanescentes dos cursos de graduação presencial (Anexo I) oferecidas por esta IES.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

1.2 A seleção será planejada, executada pela Coordenação de Concursos e Seleções, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

1.3 Poderão candidatar-se ao processo seletivo simplificado de transferência externa para, entrada nos cursos de graduação presenciais da Unitins, para as vagas constantes no anexo I, acadêmicos regularmente matriculados no semestre de 2015/1 em cursos de outras Instituições de Ensino Superior, devidamente autorizados de acordo com a legislação específica em vigor.

1.4 - A Coordenação de Concursos e Seleções não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, a falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

II - DAS VAGAS

2. Serão oferecidas 422 (quatrocentos e vinte duas) vagas, distribuídas de acordo com o Anexo I - deste edital.

III - DOS REQUISITOS

3. Constituem-se requisitos para o ingresso na UNITINS, por meio do processo seletivo simplificado de transferência externa, a ser comprovados no ato do cadastramento:

I. ser o curso/modalidade/habilitação, no qual encontra-se regularmente matriculado no semestre letivo de 2015/1 na instituição de origem, reconhecido ou legalmente autorizado;

II - ter vínculo com o curso objeto de transferência, concorrendo à vaga se tiver cursado, no mínimo 2 (dois) períodos na Instituição de origem e que não esteja a mais de 2 (dois) períodos em situação de trancamento de matrícula

II. ter bem claro que as disciplinas que são Pré-Requisitos nesta IES, assim caso o candidato não as tenha cursado, este terá que cursá-las, pois os pré-requisitos implicam no trancamento das subsequentes, considerando que a matriz curricular dos cursos oferecidos por esta IES são fechadas com 6 disciplinas, não ter tido vestibulares em alguns semestres, bem como que as disciplinas cursadas com êxito após 8 anos não serem aproveitadas, o que pode atrasar a finalização de curso.

IV - DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 A inscrição para o Processo Seletivo de Transferência da UNITINS/2015/1 será feita, via Internet, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unitins.br/concursos/> das 8h30min do dia 10/12/2014 até às 23h 59min do dia 30/12/2014 ficando definido o dia 02/01/2015 como último dia para pagamento do boleto referente à inscrição.

4.2 A taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais) para todos os cursos.

4.2.1 O pagamento do valor da inscrição deve ser realizado via boleto bancário emitido exclusivamente na página de internet da seleção, <http://concursos.unitins.br/concursos/>, não será aceito nenhum outro tipo de pagamento.

4.3 O candidato no ato da inscrição deverá optar pelo curso de graduação que deseja concorrer.

4.4 Não se admitirá inscrição condicional ou extemporânea.

4.5 Considera-se inscrição extemporânea aquela em que o pagamento da taxa de inscrição ocorrer após o período estabelecido neste Edital.

4.6 Não serão aceitas inscrições por fax, carta, e-mail ou qualquer outro meio diverso do especificado no item 4.1.

4.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.8 No período 05/01/2015 a 15/01/2015, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. confirmação de inscrição impressa pela página da seleção e assinada pelo candidato;
- II. histórico escolar de graduação (original ou cópia autenticada);
- III. cópia autenticada da estrutura curricular do curso superior de graduação da IES de origem;
- IV. cópia dos programas/planos de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, com carimbo e assinatura de autenticidade da IES de origem;
- V. cópia do ato de autorização e/ou reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do curso superior de graduação, caso não conste no histórico escolar;
- VI. comprovante de matrícula no semestre 2015/1;
- VII. os documentos originais ou devidamente autenticados, descritos no item 4.8 e nos subitens de I a VI, deverão ser entregues, em envelope lacrado, na Secretaria do Campus em que o candidato concorre à vaga das 08h às 12h e 14h às 18h, nos endereços constantes na tabela a seguir:

Araguatins	Rua Marechal Castelo Branco, nº 2.280 - Nova Araguaatins (Prédio Aciat)
Augustinópolis	Avenida Goiás – Quadra 15, Lote 20 .
Dianópolis	Praça Aurélio Antônio Araújo, nº 02 – Centro.
Palmas	Quadra 1102 Sul, Av. Teotônio Segurado, lotes 01 e 02, Plano Diretor Sul.

VIII. o envelope lacrado deverá conter todos os documentos constantes no item 4.8 e nos subitens de I a VI. A falta de algum documento implica na desclassificação do candidato;

IX. não será realizada conferência da documentação no local da inscrição, sendo esta de inteira responsabilidade do candidato.

4.10 Aos candidatos impossibilitados de comparecer aos locais descritos nos itens 4.8 deste edital, é facultado fazer a entrega da documentação por meio de procurador legalmente constituído.

V - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

5.1 A seleção será realizada por meio da análise dos seguintes documentos:

- I. confirmação de inscrição impressa pela página da seleção e assinada pelo candidato;
- II. histórico escolar de graduação (original ou cópia autenticada);
- III. estrutura curricular do curso superior de graduação da IES de origem;
- IV. programas/planos de ensino das disciplinas cursadas;
- V. ato de autorização e/ou reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do curso superior de graduação, caso não conste no histórico escolar;
- VI. comprovante de matrícula no semestre 2015/1.

VI - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6. Para efeito de classificação no processo seletivo simplificado de transferência externa, serão considerados, em ordem decrescente de prioridade, os seguintes critérios:

- I. maior número de disciplinas equivalentes;
- II. maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- III. maior carga horária cursada com aprovação na instituição de origem.

6.1 Em caso de empate serão considerados, em ordem decrescente de prioridade, os seguintes critérios:

- I. proveniência de Instituições Públicas de Ensino Superior;
- II. maior idade.

VII- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7. A relação dos candidatos classificados com o resultado preliminar será publicada oficialmente no endereço sítio <http://concursos.unitins.br/concursos/>, no dia 28/01/2015.

7.1 A UNITINS não se compromete com a publicação de relações de candidatos classificados por outro meio que não seja o definido no item 7 deste edital.

7.2 Serão aceitos pedidos de recursos protocolados, impreterivelmente, em 29/01/2015, das 8h às 12h e 14 às 18h, no Campus em que o candidato pleiteia a vaga ou pelo e-mail: ccs@unitins.br.

7.3 A relação com o Resultado Final dos candidatos classificados será publicada no dia 02/02/2015 no endereço sítio <http://concursos.unitins.br/concursos/>

VIII - DO CADASTRAMENTO

8. O cadastramento dos candidatos selecionados para as vagas disponibilizadas no Anexo I deste Edital,, por meio do Processo Seletivo Simplificado de Transferência/2015/1 será realizado no período de 03/02/2015 a 04/02/2015, das 8h às 12h e das 14h às 22h na Secretaria do CAMPUS, em que o candidato pleiteou a vaga, obedecendo às condições descritas a seguir.

8.1 No ato do cadastramento, o interessado deverá entregar os seguintes documentos:

- I. uma foto 3X4 - (recente);
- II. cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF (cópia legível e autenticada);
- III. carteira de identidade - (uma cópia legível e autenticada);
- IV. certidão de nascimento ou casamento - (cópia legível e autenticada);
- V. título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação Eleitoral;
- VI. certificado de reservista ou declaração de se encontrar quites com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (uma) (cópia legível e autenticada);
- VII. histórico escolar do Ensino Médio - (original ou cópia autenticada);
- VIII. diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio - (original ou cópia autenticada);
- IX. comprovante de matrícula no semestre 2015/1 com a instituição de origem - (original);
- X. histórico escolar atualizado no qual constem os componentes curriculares e eletivos cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica - (original);
- XI. documento que comprove a autorização ou reconhecimento do curso superior de graduação- (original ou cópia autenticada);
- XII. programas dos componentes curriculares cursados na instituição de origem, devidamente autenticados;
- XIII. procuração pública ou particular, se for o caso - (cópia autenticada ou original);

8.2 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de cadastramento em períodos, horários e locais diversos dos indicados neste edital.

8.3. O cadastramento poderá ser realizado mediante procuração do interessado, passada por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida.

8.4 O cadastramento dos candidatos classificados deverá ser realizado conforme endereço e data especificada no item 8, e seguirá as condições descritas nos subitens 8.1.

IX - DA MATRÍCULA

9. A matrícula do candidato aprovado e cadastrado será efetivada mediante o aconselhamento das coordenações dos respectivos cursos, no período de 03/02/2015 a 04/02/2015, das 8h às 12h e das 14h às 18h na Secretaria do CAMPUS, em que pleiteou a vaga.

9.1 O candidato, que não comparecer no período de cadastramento e efetivação da matrícula nos prazos estabelecidos ou não estiver com a documentação completa no momento da matrícula, conforme item 8 e 9, perderá o direito à vaga, sendo que imediatamente será convocado o candidato subsequente classificado.

IX - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10. O candidato beneficiado na forma deste edital deve submeter-se às exigências resultantes das especificidades da estrutura curricular do curso que o receber.

11. Será eliminado, em qualquer etapa, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo, mediante apresentação, de documentos inidôneos ou declaração de informações falsas, sujeitando-se, ainda, às sanções da lei.

12. O aproveitamento dos componentes curriculares cursados em outras instituições se fará em conformidade com o Regimento Acadêmico desta IES.

13. A UNITINS poderá solicitar ao candidato a qualquer tempo outros documentos que julgar necessários.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo presente processo seletivo a ser designada pela Pró-Reitoria de Graduação.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2015

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

ANEXO I
EDITAL SIMPLIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº 01/2014-1
QUADRO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA DE CAMPUS PARA O ANO DE 2015/1

CAMPUS DE PALMAS

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA		
CURSOS	Período/ turno	Nº DE VAGAS PARA O
DIREITO	3º período (noturno)	10
	5º Período (matutino)	06
ENG. AGRONÔMICA	3º período (Integral)	08
	5º período (integral)	18
	7º período (integral)	20
SERVIÇO SOCIAL	3º período (noturno)	06
	5º Período (matutino)	20
	7º Período (noturno)	10
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	3º Período (matutino)	10
	5º período (noturno)	20
	7º Período (noturno)	15
TOTAL GERAL DE VAGAS		143

CAMPUS DE ARAGUATINS

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA		
CURSOS	Período/ turno	Nº DE VAGAS PARA O
PEDAGOGIA	2º período (noturno)	13
TOTAL GERAL DE VAGAS		13

CAMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA		
CURSOS	Período/ turno	Nº DE VAGAS PARA O
DIREITO	4º período (noturno)	10
	6º período (noturno)	05
	7º período (noturno)	08
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3º período (noturno)	18
	4º período (noturno)	18

	5º período (noturno)	18
	6º período (noturno)	25
ENFERMAGEM	3º período (noturno)	02
	4º período (noturno)	10
	5º período (noturno)	06
	6º período (noturno)	08
	7º Período (noturno)	10
TOTAL GERAL DE VAGAS		178

CAMPUS DE DIANÓPOLIS

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA		
CURSOS	Período/ turno	Nº DE VAGAS PARA O
ADMINISTRAÇÃO	6º período (noturno)	20
DIREITO	4º período (noturno)	20
	6º Período (noturno)	20
	7º Período (noturno)	18
	8º Período (noturno)	10
TOTAL GERAL DE VAGAS		88